



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.802.249/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TDR COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TDR SERVICES	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV AMARILIO THIAGO DOS SANTOS	NÚMERO 1566	COMPLEMENTO GALPAO30 COND PORTO IPITANGA
--	-----------------------	--

CEP 42.704-550	BAIRRO/DISTRITO VILA PRAIANA	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA
--------------------------	--	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WBRIITO@TDRSERVICES.COM.BR	TELEFONE (71) 3378-3369
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/11/2023** às **12:23:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
TDR SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO, OBRA DE ALVENARIA E ESTRUTURA
METÁLICA LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

WALTER BRITTO FILHO, nacionalidade brasileira, nascido em 04/12/1954, casado em comunhão parcial de bens, administrador, CPF nº 124.704.735-00, Carteira de Identidade nº 99861704, Órgão Expedidor SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Hilton Rodrigues, 352, Edif. Cidade Real, Apt. 801, Pituba, Salvador-BA, CEP 41830-630;

GABRIEL RODRIGUES ANDRADE BOMFIM, nacionalidade brasileira, nascido em 15/06/1994, solteiro, técnico em refrigeração, CPF nº 052.068.195-90, Carteira de Identidade nº 1162786841, Órgão Expedidor SSP-BA, residente e domiciliado no Rodovia BA-099 - Estrada do Coco, S/N, KM 25, Condomínio Arembepe Aquaville, Quadra 21, Lote 14, Arembepe (abrantes), Camacari-BA, CEP 42829-710.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, NOME FANTASIA, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **TDR SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO, OBRA DE ALVENARIA E ESTRUTURA METÁLICA LTDA** e nome fantasia **TDR SERVICES**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: Avenida Centenário, 2411, Edif. Empresarial Centenário, 1º Andar, Salas 101 a 104 e 108, Chame-Chame, Salvador-BA, CEP 40155-150.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.



Req: 81900001246680

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97931954 em 16/12/2019

Protocolo 195386078 de 12/11/2019

Nome da empresa TDR SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO, OBRA DE ALVENARIA E ESTRUTURA METÁLICA LTDA NIRE 29204892061

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 287137190474932

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
TDR SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO, OBRA DE ALVENARIA E ESTRUTURA
METÁLICA LTDA

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objetos sociais:

- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- Montagem de estruturas metálicas;
- Aplicação de isolamentos térmicos e acústicos em lajes, telhados, telhas, paredes, reservatórios e tanques;
- Obras de engenharia civil;
- Obras de alvenaria;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias;
- Serviços de engenharia;
- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.

7112-0/00 - serviços de engenharia.

4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.

4612-5/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos.

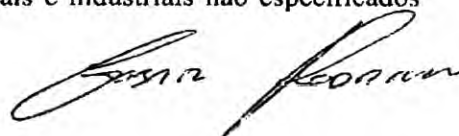
4399-1/03 - obras de alvenaria.

4329-1/05 - tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração.

4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.

4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.

7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
TDR SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO, OBRA DE ALVENARIA E ESTRUTURA
METÁLICA LTDA

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

WALTER BRITTO FILHO, possuirá 90.000 (noventa mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) integralizado;

GABRIEL RODRIGUES ANDRADE BOMFIM, possuirá 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado;

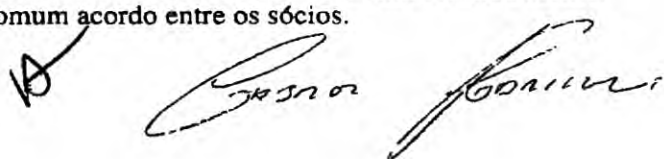
CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ao Sócio **WALTER BRITTO FILHO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
TDR SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO, OBRA DE ALVENARIA E ESTRUTURA
METÁLICA LTDA

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
TDR SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO, OBRA DE ALVENARIA E ESTRUTURA
METÁLICA LTDA**

DOS CASOS OMISSOS

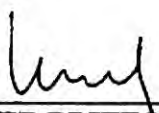
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Salvador-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Salvador-Bahia, 01 de novembro de 2019.



WALTER BRITTO FILHO



GABRIEL RODRIGUES ANDRADE BOMFIM



Req: 81900001246680

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97931954 em 16/12/2019
Protocolo 195386078 de 12/11/2019
Nome da empresa TDR SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO, OBRA DE ALVENARIA E ESTRUTURA METÁLICA
LTDA NIRE 29204692061
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 287137190474932
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



195386078

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TDR SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO, OBRA DE ALVENARIA E ESTRUTURA METÁLICA LTDA
PROTOCOLO	195386078 - 12/11/2019
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29204692061
CNPJ 35.802.249/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2019
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204692061 DE 16/12/2019 DATA AUTENTICAÇÃO 16/12/2019

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 97931954



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97931954 em 16/12/2019

Protocolo 195386078 de 12/11/2019

Nome da empresa TDR SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO, OBRA DE ALVENARIA E ESTRUTURA METÁLICA

LTDA NIRE 29204692061

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 287137190474932

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

17/12/2019

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE
TDR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 35.802.249/0001-03**



http://assinador.pscs.com.br/assinadornweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo717ng2RM21aHQQ&chave2=BT-06aCcMpEIh2nInctRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63502208549-SUZANA ALENCAR DE MATOS

WALTER BRITTO FILHO, nacionalidade brasileira, nascido em 04/12/1954, casado em comunhão parcial de bens, administrador, CPF nº 124.704.735-00, Carteira de Identidade nº 99861704, Órgão Expedidor SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Hilton Rodrigues, 352, Edif. Cidade Real, Apt. 801, Pituba, Salvador-BA, CEP 41830-630;

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **TDR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204692061, com sede Avenida Amálio Thiago dos Santos, 1566, Galpão:30:cond:porto Ipitanga, Vila Praiana Lauro de Freitas, BA, CEP 42704550, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/ME sob o nº 35.802.249/0001-03, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- Serviços de engenharia;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças;
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças;
- Montagem de estruturas metálicas.

CNAE FISCAL

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

7112-0/00 - Serviços de engenharia

4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

Req: 81300001042158

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

10/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98402142 em 10/08/2023

Protocolo 232416389 de 03/08/2023

Nome da empresa TDR COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204692061

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 161971962888401

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE
TDR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 35.802.249/0001-03**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo717ng2RW21aHGO&chave2=BT-06aCcMpeIH2nMncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63502208549-SUZANA ALENCAR DE MATOS

4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

WALTER BRITTO FILHO, nacionalidade brasileira, nascido em 04/12/1954, casado em comunhão parcial de bens, administrador, CPF nº 124.704.735-00, Carteira de Identidade nº 99861704, Órgão Expedidor SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Hilton Rodrigues, 352, Edif. Cidade Real, Apt. 801, Pituba, Salvador-BA, CEP 41830-630.

Único Sócio Componente da Sociedade Empresária Limitada, **TDR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204692061, com sede na Avenida Amarílio Thiago dos Santos, 1566, Galpão 30, Condomínio Porto Ipitanga, Vila Praiana, Lauro de Freitas-Bahia, CEP 42.704-550, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.802.249/0001-03, consolida o contrato social conforme cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL - SEDE E FORO

A Denominação Social da Sociedade é: "**TDR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**".

A **SEDE** É: Avenida Amarílio Thiago dos Santos, 1566, Galpão 30, Condomínio Porto Ipitanga, Vila Praiana, Lauro de Freitas-Bahia, CEP 42.704-550.

Fica eleito o Foro de Salvador-Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO

- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- Serviços de engenharia,

Req: 81300001042158

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

10/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98402142 em 10/08/2023

Protocolo 232416389 de 03/08/2023

Nome da empresa TDR COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204692061

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 161971962888401

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE
TDR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 35.802.249/0001-03**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo717ng2RW21aHqQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mNctRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63502208549-SUZANA ALENCAR DE MATOS

- Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças;
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças;
- Montagem de estruturas metálicas.

CNAE FISCAL

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
7112-0/00 - Serviços de engenharia
4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

O Capital Social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente no País, divididos em 100.000 (cem mil) quotas, com o valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada, assim distribuído:

SOCIO	%	QUOTAS	TOTAL
WALTER BRITTO FILHO	100	100.000	R\$ 100.000,00

Req: 81300001042158

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

10/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98402142 em 10/08/2023

Protocolo 232416389 de 03/08/2023

Nome da empresa TDR COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204692061

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 161971962888401

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE
TDR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 35.802.249/0001-03**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0717ng2RW21aH0Q&chave2=BT-06aCcPmpe1H2mNctRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63502208549-SUZANA ALENCAR DE MATOS

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

A responsabilidade do único sócio é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO E DIREITO AO USO DO NOME EMPRESARIAL E RETIRADA "PRO LABORE".

A administração da sociedade cabe ao Sócio **WALTER BRITTO FILHO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - FALECIMENTO, IMPEDIMENTO OU RETIRADA DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor se seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA OITAVA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial e outra dependência, no País ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

Handwritten signature

Req: 81300001042158

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

10/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98402142 em 10/08/2023

Protocolo 232416389 de 03/08/2023

Nome da empresa TDR COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204692061

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 161971962888401

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE
TDR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 35.802.249/0001-03**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguY0717nG2RW21aHG0&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63502208549-SUZANA ALENCAR DE MATOS

CLÁUSULA NONA - INÍCIO, DURAÇÃO E BALANÇO

A Sociedade iniciou suas atividades em 16/12/2019;

O seu prazo é por tempo indeterminado;

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

O sócio lavra o presente instrumento.

Salvador/Bahia, 18 de julho de 2023.

WALTER BRITTO FILHO

Req: 81300001042158

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98402142 em 10/08/2023

Protocolo 232416389 de 03/08/2023

Nome da empresa TDR COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204692061

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 161971962888401

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10/08/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0nguYo717hTU0yZ5AC355DPLv2wK4vgUou6FgS0ss
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63502208549-SUZANA ALENCAR DE MATOS

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB**

Eu, SUZANA ALENCAR DE MATOS, CPF 63502208549, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 42959, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Empresa: GBPJ COMERCIAL LTDA: Alteração Contratual - 04 páginas e CRC do Contador - 02 página.

SALVADOR-BA, 18 de julho de 2023.

SUZANA ALENCAR DE MATOS

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98402142 em 10/08/2023

Protocolo 232416389 de 03/08/2023

Nome da empresa TDR COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204692061

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 161971962888401

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





232416389

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TDR COMERCIO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	232416389 - 03/08/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

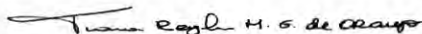
NIRE 29204692061
CNPJ 35.802.249/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98402142 DE 10/08/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 10/08/2023

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98402142

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 63502208549 - SUZANA ALENCAR DE MATOS - Assinado em 02/08/2023 às 18:04:55



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98402142 em 10/08/2023

Protocolo 232416389 de 03/08/2023

Nome da empresa TDR COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204692061

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 161971962888401

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALVARÁ

Nº 2332 / 2024

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RAZÃO SOCIAL

TDR COMERCIO E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA

TDR SERVICES

LOCALIZAÇÃO

AVN AMARÍLIO THIAGO DOS SANTOS 1566 GALPAO:30;COND:PORTO IF
VILA PRAIANA LAURO DE FREITAS BA 42704550

CGA

10038627

CNPJ

35.802.249/0001-03

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

4003101566GP30

CÓDIGO DE ATIVIDADE

4322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

OBSERVAÇÕES E/OU RESTRIÇÕES

ATIVIDADES: INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS APLICACAO DE ISOLAMENTOS TERMICOS E ACUSTICOS EM LAJES, TELHADOS, TELHAS, PAREDES, RESERVATORIOS E TANQUES OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE ALVENARIA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS SERVICOS DE ENGENHARIA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL INSTALACAO DE PAINELIS FOTOVOLTAICOS SOLARES PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA EM INSTALACOES PREDIAIS INSTALACAO DE PLACAS COLETORAS PARA INSTALACOES TERMICAS ALIMENTADAS POR ENERGIA SOLAR, QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL.

OBS: SEDUR - Deferida a solicitação com base no zoneamento definido no Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal, Lei Municipal nº 1.773/2018, condicionado o prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias para apresentar na o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro, com base nos termos dos incisos do art. 5º da Resolução CGSIM nº 58/2020.

1. A empresa deverá dispor de espaço para o estacionamento proporcional à demanda gerada pelo exercício da atividade, sendo EXPRESSAMENTE PROIBIDO o uso do passeio e/ou via pública para este fim. A licença poderá ser cassada caso ocorram transtornos para o entorno do imóvel. 2. Não poderá haver fluxo de pessoas e circulação de veículos em proporções que possam causar transtornos à vizinhança. A operação de carga e descarga deverá ser realizada na área interna do imóvel, através de veículos atividade, sendo

EMISSÃO: 02/04/2024

VALIDADE: 31/03/2025

Código de Autenticidade: 173507

Documento emitido via Internet e deverá ser validado no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20243327555

RAZÃO SOCIAL TDR COMERCIO E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 204.225.429	CNPJ 35.802.249/0001-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/08/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TDR COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 35.802.249/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:16:59 do dia 07/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2025.

Código de controle da certidão: **ADFB.6415.1938.0740**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 35.802.249/0001-03
Razão Social: TDR COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: AV AMARILIO THIAGO DOS SANTOS 1566 GALP 30 PTO IPITANG / VILA PRAIANA / LAURO DE FREITAS / BA / 42704-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2024 a 02/09/2024

Certificação Número: 2024080403535447833422

Informação obtida em 07/08/2024 11:22:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CNPJ: 13.927.819/0001-40

Secretaria da Fazenda

Coordenação Tributária

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 07/08/2024, sob processo de nº 1/2024.

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data, a Pessoa Física / Jurídica TDR COMERCIO E SERVICOS LTDA , inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob nº. 35802249000103 , possui débito (s) junto ao Município, com a exigibilidade suspensa em virtude de Parcelamento do débito , referente à inscrição municipal nº. 10038627, situado à AVN AMARÍLIO THIAGO DOS SANTOS GALPAO:30;COND:PORTO IPITANGA 1566 VILA PRAIANA 42704550 LAURO DE FREITAS BA , apurado (s) conforme discriminação abaixo:

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301 da Lei Complementar nº. 1572/2015 - Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Código de Controle: 533409000062448420240807

Emitida via Internet, às 11:08:18 hs, do dia 07/08/2024

Validade: 30 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TDR COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **35.802.249/0001-03**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:32:36 do dia 05/08/2024 , com validade até o dia 04/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: fJel8fyVh9R2Zet0CDNc

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TDR COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.802.249/0001-03

Certidão nº: 12800212/2024

Expedição: 26/02/2024, às 09:08:31

Validade: 24/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TDR COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.802.249/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



C I S B

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

Brumado - Ba, 02 de agosto de 2024

DIRETORIA EXECUTIVA

REFERÊNCIA: Documento de Formalização de Demanda

Senhor Presidente,

Nossos cumprimentos,

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

Em virtude da necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço para manutenção preventiva e avaliação das condições do equipamento de climatização do tipo "chiller", responsável pela refrigeração do aparelho de ressonância magnética da Policlínica Regional de Saúde de Brumado- Estado da Bahia.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A justificativa para referida contratação encontra-se nos autos do processo.

3. ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO:

De acordo com o fluxo estabelecido no órgão, a análise de compatibilidade da contratação com o planejamento e alinhamento estratégico.

4. INDICAÇÃO DA MENOR PROPOSTA:

A empresa **TDR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.802.249/0001-03**, apresentou proposta no valor global de **R\$ 6.035,79** (seis mil, trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), tendo sido a proposta mais vantajosa para o Consórcio.

5. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Em razão do montante ser inferior ao estabelecido no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, indicamos que a contratação ocorra por dispensa de licitação.

Ressaltamos ainda que não foi atingido os limites previstos no artigo I e II da Lei Federal 14.133/2021, nos termos da análise realizada com base no § 1º do mesmo dispositivo legal, portanto, não há fracionamento de despesas.



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE BRUMADO

Rua Marcia Silva Brito, nº 29 Prédio - São José
(URBIS I) - Brumado - Ba, CEP: 46.110-344.

CNPJ: **28.327.283/0001-08**



C I S B

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

6. DA PUBLICAÇÃO EM SÍTIO OFICIAL:

Em tempo, informamos que, acerca do disposto no artigo 75, parágrafo 3º da Lei Federal 14.133/2021, que versa sobre a preferência de publicação da contratação em sítio oficial, informamos que, foi efetuada a publicação nos meios determinados na legislação, conforme documento anexo.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO:

- Requisição da Diretoria Geral da Policlínica;
- Estimativa de despesa, obtido através de cotações, na forma estabelecida no artigo 23 da Lei federal 14.133/2021;
- Documentação que comprova que a empresa que apresentou o menor valor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V da Lei Federal 14.133/2021;
- Edital de chamamento público;
- Certidão CEIS e CNEP e
- Termo de Referência;

Atenciosamente,

Nathália de Almeida Lima
Diretora Executiva

Exmo. Sr.
Phellipe Ramonn Gonçalves Brito
Presidente do CISB
Nesta.



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE BRUMADO

Rua Marcia Silva Brito, nº 29 Prédio - São José
(URBIS I) - Brumado - Ba, CEP: 46.110-344.

CNPJ: 28.327.283/0001-08



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO "CHILLER", RESPONSÁVEL PELA REFRIGERAÇÃO DO APARELHO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DE BRUMADO- ESTADO DA BAHIA.

2. JUSTIFICATIVA

A Policlínica Regional de Saúde de Brumado é uma Unidade Especializada de Apoio Diagnóstico com serviços de consultas médicas especializadas e exames gráficos e de imagem, que proporciona o cuidado e atenção à saúde da população de forma eficaz e humanizada.

Oferece desta forma, um bem-estar aos pacientes do SUS, por meio de uma equipe multiprofissional qualificada e preparada para atender as demandas da região.

Dentre o acervo tecnológico que a policlínica possui, temos o equipamento de Ressonância Magnética Nuclear (RMN), que é responsável pela realização de exames de Ressonância Magnética que é uma modalidade do diagnóstico por imagem.

O Exame de RMN utiliza um campo magnético para gerar imagens em alta definição de ossos, órgãos e tecidos do corpo humano com excelente qualidade de diferenciação de tecidos. É um equipamento de alta precisão e que deve ser mantido sempre bem regulado, para apresentar qualidade nas imagens dos exames. Sendo assim, mantê-lo em uma temperatura estável é extremamente importante.

Para o resfriamento da RNM, o chiller é o equipamento ideal e funciona semelhantemente a outros sistemas de refrigeração. O sistema responsável pela refrigeração, retira o calor do equipamento, esfriando-o.

Esse calor se transforma em vapor e é enviado para o compressor, onde sua temperatura aumenta. Por fim, o compressor envia o vapor para o condensador, onde é esfriado para voltar para o líquido refrigerante ou água.

Esse processo se repete inúmeras vezes para assegurar que o equipamento de RNM permaneça em uma temperatura estável e em perfeito funcionamento.

Embora seja altamente funcional, o chiller é um equipamento tecnológico como qualquer outro e, desta forma, pode apresentar danos e avarias com o passar do tempo.

A manutenção periódica do chiller é essencial para garantir que o sistema de refrigeração opere com a máxima eficiência energética, visto que em boas



C I S B

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

condições consome menos energia, com isso reduzindo os custos operacionais envolvidos.

Dada a necessidade de manter em pleno funcionamento o equipamento de RMN e considerando o intangível prejuízo assistencial devido à indisponibilidade do equipamento, faz-se necessária a contratação de empresa para a manutenção preventiva do equipamento de climatização do tipo chiller.

Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021, especificamente seu artigo 75, II, e no artigo 30º da Resolução Administrativa 001/2024.

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como a Resolução Administrativa nº 001/2024.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *“Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica.”*

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *“Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência.”*

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR



CNPJ: 28.327.283/0001-08

E-MAIL: CISBDIRADM@GMAIL.COM

END.: RUA MÁRCIA SILVA BRITO, 29, S.
JOSÉ, (URBIS I), BRUMADO - BA, CEP: 46100-000.



C I S B

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o artigo Art. 64º, X, da Resolução Administrativa 001/2024, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

5. DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e o artigo Art. 64º, XI, da Resolução Administrativa 001/2024, foi realizada pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 03 (três) cotações de preços, junto ao processo, tendo a empresa TDR Comércio e serviços LTDA apresentado a melhor proposta para a administração pública;

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. O serviço contratado será realizado por execução direta.

6.2. O serviço será executado na Policlínica Regional de Saúde de Brumado, localizada na Rua Osvaldo Maciel de Souza, s/n, Bairro: São José na cidade de Brumado/Bahia.

6.3. A execução dos serviços deve obedecer rigorosamente à legislação vigente e a qualquer outra norma editada pelos órgãos competentes, como também seguir os manuais e recomendações dos fabricantes;

6.4. Todo deslocamento que se fizer necessário para prestação dos serviços solicitados, bem como todo e quaisquer custos inerentes a instalação, (despesas com veículo, motorista, combustível, etc.) correrão por conta da contratada.

6.5. A CONTRATADA, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas), enviará um preposto ao local onde será executado o serviço para avaliação e levantamento das necessidades.

6.6. Após visita do preposto da CONTRATADA a CONTRATANTE deverá emitir Ordem de Execução autorizando a realização do serviço solicitado.

6.7. A CONTRATADA deverá informar a relação de funcionários destinados à execução dos serviços.

6.8. O serviço somente será considerado EFETIVAMENTE REALIZADO após a aprovação do responsável pela fiscalização do Contrato.

6.9. Todos os equipamentos e acessórios necessários para manutenção devem ser fornecidos pela Contratada.



CNPJ: 28.327.283/0001-08

E-MAIL: CISBDIRADM@GMAIL.COM

END.: RUA MÁRCIA SILVA BRITO, 29, S.
JOSÉ, (URBIS I), BRUMADO - BA, CEP: 46100-000.



C I S B

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

7. ESPECIFICAÇÕES/DETALHAMENTO

ÍTE M	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	MODELO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	CÓDIGO/ Nº DE FABRICAÇÃO/ANO	UNIDADE DE MEDIDA	QUA NT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unidade de água gelada- CHILLER RM- 1	RM- 045- AR-Z-380V- 3F-60Hz	REFRISART	NF 14477/2021	UNID	1	R\$: 3.017,89	R\$: 3.017,89
2	Unidade de água gelada- CHILLER RM- 2	RM- 045- AR-Z-380V- 3F-60Hz	REFRISART	NF 14476/2021	UNID	1	R\$: 3.017,90	R\$: 3.017,90

VALOR GLOBAL: R\$: 6.035,79 (seis mil, trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).

7.1 Caberá à empresa contratada os serviços de manutenção preventiva que consistem na execução, pela CONTRATADA, de procedimentos rotineiros estabelecidos em cronograma de manutenção.

7.1.1. A manutenção preventiva busca prevenir a ocorrência de quebras e defeitos nas instalações do equipamento, mantendo-as em perfeito estado de uso, de acordo com projetos, manuais, normas técnicas dos fabricantes e da área de saúde.

7.1.2. A execução do serviço de manutenção dos equipamentos de refrigeração consiste em uma inspeção técnica para:

- Verificação de filtros e possíveis obstruções;
- Avaliação de elementos móveis e dispositivos de fixação;
- Verificação da regulagem de desarme dos dispositivos mecânicos e hidráulicos;
- Verificação do ajuste dos componentes elétricos e parâmetros de controle do equipamento;
- Teste dos dispositivos de segurança e de controle do equipamento;
- Verificação de nível de óleo dos compressores;
- Verificação do isolamento térmico;
- Verificação do gabinete e fechaduras;
- Verificação de pressões de alta e baixa;
- Verificação de sensores;
- Verificação de possíveis vazamentos de fluido refrigerante;
- Verificação das condições gerais de operação e performance.

7.2 A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados e condizentes com a boa técnica, bem como ser executado em conformidade com dispositivos previstos em Leis específicas, através de técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação da vida útil dos equipamentos e o seu perfeito funcionamento.

7.3 Os técnicos deverão se apresentar uniformizados, devendo ostentar de forma visível, o crachá da empresa.





C I S B

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

7.4 O CONTRATANTE indicará um representante para o acompanhamento e fiscalização da manutenção objeto desta contratação.

7.5 Os serviços de manutenção corretiva, que porventura surgirem serão demandados pela CONTRATANTE e deverão ser formalizados através do e-mail para aprovação prévia do orçamento.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e avaliação das condições do equipamento de climatização do tipo "CHILLER", responsável pela refrigeração do aparelho de Ressonância Magnética da Policlínica Regional de Saúde de Brumado- Estado da Bahia.

8.2. A contratação em tela visa dar continuidade aos serviços acessórios que dão sustentabilidade à otimização e adequação das atividades da administração pública, em suas atribuições finalísticas.

8.3. Os serviços deverão ser executados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas neste Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1 Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Certidão CEIS e CNEP;
11. Alvará de localização e funcionamento;



CNPJ: 28.327.283/0001-08

E-MAIL: CISBDIRADM@GMAIL.COM

END.: RUA MÁRCIA SILVA BRITO, 29, S.
JOSÉ, (URBIS I), BRUMADO – BA, CEP: 46100-000.



C I S B

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

12. Comprovação de aptidão para a prestação do serviço em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da contratação ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidores da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail cisbdiradm@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste órgão, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante esse órgão na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



CNPJ: 28.327.283/0001-08

E-MAIL: CISBDIRADM@GMAIL.COM

END.: RUA MÁRCIA SILVA BRITO, 29, S.
JOSÉ, (URBIS I), BRUMADO - BA, CEP: 46100-000.



C I S B

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

Órgão: 01.000 - Consórcio Público Interf. de Saúde da Região de Brumado;
Unidade: 01.001 - Consórcio Público Interf. de Saúde da Região de Brumado;
Funcional: 10.302.1 – Consórcio Público;
Atividade/Projeto: 2.002 – Gestão das Ações da Policlínica e Transporte Sanitário;
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica; Recurso: 1500.1002 – Recursos Próprios.

13. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do prestador de serviço foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa TDR Comércio e serviços LTDA, CNPJ nº. 35.802.249/0001-03, conforme documentos acostados aos autos do processo.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

14. DO PRAZO CONTRATUAL

14.1. O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2024.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 A CONTRATADA obriga-se a:

15.2 executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.3 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

15.4 arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CISB ou a terceiros;

15.5 utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

15.6 apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;



CNPJ: 28.327.283/0001-08
E-MAIL: CISBDIRADM@GMAIL.COM
END.: RUA MÁRCIA SILVA BRITO, 29, S.
JOSÉ, (URBIS I), BRUMADO – BA, CEP: 46100-000.



C I S B

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

15.7 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

15.8 instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

15.9 relatar à CISB toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

15.10 não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.11 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

15.12 não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

15.13 Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

15.14 Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

16.2 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

16.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

16.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

16.5 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;



CNPJ: 28.327.283/0001-08

E-MAIL: CISBDIRADM@GMAIL.COM

END.: RUA MÁRCIA SILVA BRITO, 29, S.
JOSÉ, (URBIS I), BRUMADO – BA, CEP: 46100-000.



C I S B

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

16.6 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Consórcio Interfederativo de Saúde de Brumado- CISB reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se estes não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2 Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021 e na Resolução Administrativa 001/2024;

17.3 Fica eleito o foro da Comarca de Brumado como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Brumado, 02 de agosto de 2024

Nathália de Almeida Lima

Nathália de Almeida Lima
Diretora executiva



CNPJ: 28.327.283/0001-08
E-MAIL: CISBDIRADM@GMAIL.COM
END.: RUA MÁRCIA SILVA BRITO, 29, S.
JOSÉ, (URBIS I), BRUMADO – BA, CEP: 46100-000.



C I S B

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

Brumado - Ba, 05 de agosto de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE

DEPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

A/C: Diretoria Executiva

REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e avaliação das condições do equipamento de climatização do tipo "chiller", responsável pela refrigeração do aparelho de ressonância magnética da Policlínica Regional de Saúde de Brumado- Estado da Bahia.

Em resposta ao ofício expedido pela **Diretoria Geral da Policlínica**, no dia 16 de julho de 2024, solicitando a contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção das mangueiras do sistema de combate a incêndios da Policlínica Regional de Saúde de Brumado no Estado da Bahia. **AUTORIZO A DIRETORIA ADMINISTRATIVA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminhamento ao setor para demais providências administrativas.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa; para o setor jurídico, para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021;


Phellipe Ramonn Gonçalves Brito
Presidente do CISB



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE BRUMADO

Rua Marcia Silva Brito, nº 29 Prédio - São José
(URBIS I) - Brumado - Ba, CEP: 46.110-344.

CNPJ: 28.327.283/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **805001/2024**

ÓRGÃO INTERESSADO: **DIRETORIA GERAL DA POLICLÍNICA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e avaliação das condições do equipamento de climatização do tipo “chiller”, responsável pela refrigeração do aparelho de ressonância magnética da Policlínica Regional de Saúde de Brumado- Estado da Bahia.

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de agosto de 2024, na Sede do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Brumado, autuo o presente Processo Administrativo, ao qual subscrevo.

Brumado-Ba 05 de agosto de 2024



Luiz Américo Caires Souza
Diretor Administrativo
Portaria nº 09/2021



C I S B

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

Brumado- Ba, 05 de agosto de 2024

Da: Diretoria Executiva

Para: Setor de Contabilidade – Diretoria Administrativa

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e avaliação das condições do equipamento de climatização do tipo “chiller”, responsável pela refrigeração do aparelho de ressonância magnética da Policlínica Regional de Saúde de Brumado- Estado da Bahia.

Processo Administrativo: 805001/2024

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e avaliação das condições do equipamento de climatização do tipo “chiller”, responsável pela refrigeração do aparelho de ressonância magnética da Policlínica Regional de Saúde de Brumado- Estado da Bahia.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de R\$ 6.035,79 (seis mil, trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Atenciosamente,

Nathália de Almeida Lima
Diretora Executiva



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE BRUMADO

Rua Marcia Silva Brito, nº 29 Prédio - São José
(URBIS I) - Brumado - Ba, CEP: 46.110-344.

CNPJ: 28.327.283/0001-08



C I S B

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

PARECER CONTÁBIL

Brumado-Ba, em 05 de agosto de 2024.

Para: Presidência do Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Brumado.

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 805001/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e avaliação das condições do equipamento de climatização do tipo "chiller", responsável pela refrigeração do aparelho de ressonância magnética da Policlínica Regional de Saúde de Brumado- Estado da Bahia.

Senhor Presidente,

Em atendimento à solicitação da Diretora Executiva, DECLARAMOS para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no Art. ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria, acerca da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

As despesas decorrentes dos fornecimentos constantes do objeto supramencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria do Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Brumado, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2024.

Em tempo, informamos abaixo a respectiva dotação orçamentária constante no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) em vigência:

Órgão: 01.001 - Consórcio Público Interf. de Saúde da Região de Brumado;

Projeto/atividade: 2.002 - Gestão das Ações da Policlínica e Transporte Sanitário e 4.001 - Gestão dos Recursos Oriundos do CIS-Região de Saúde de Brumado;

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500.1002 - Recursos Próprios e 1.880.0000 - Recursos Próprios dos Consórcios

Valor - R\$ 6.035,79 (seis mil, trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Atenciosamente,


Luiz Américo Caires Souza
Diretor Administrativo
CRC: BA-044551/0-8



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE BRUMADO

Rua Marcia Silva Brito, nº 29 Prédio - São José
(URBIS I) - Brumado - Ba, CEP: 46.110-344.

CNPJ: 28.327.283/0001-08